



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 059/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 002/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024**, : Contratação da empresa D. F. MUSICALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.172.494/0001-95, para a Prestação de Serviço "Contação de História" com o tema da campanha 18 de maio – Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024 **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, **fica dispensado a elaboração do contrato** em razão do valor, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD nº 102/2025 da Secretaria de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 19 de maio de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL